



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Lote	Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Desfile de abertura do Histórias de Natal 2025 – Parada de Natal–a se realizar no dia 19/11/2025, contemplando o Trenzinho para a chegada do Papai Noel (locomotiva com três vagões), Papai Noel e Mamãe Noel, personagens natalinos diversos a definir, com a realização de passeio da população infantil no trenzinho após o desfile, com duração média de três horas. Valor do deslocamento da locomotiva, do guincho e pessoal incluso, conforme proposta. Camarim e alimentação da equipe por conta do município. Local: Avenida XV de novembro, Centro, Capinzal – SC.	un	01	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00
	2	Show de encerramento do Histórias de Natal 2025 a se realizar no dia 23/12/2025, show infantil musical com o elenco do Tio Ronaldo e seus amigos, com o tema “O Natal do Shrek e suas emoções”, com a participação de mais de 30 personagens, entre eles a turma do Mickey, Divertidamente, Shrek, Princesa e Gênio da Lâmpada, Personagens de Natal, Stitch e sua turma, Amigos do Tio Ronaldo, Papa Noel, convidados surpresa e muito mais, com entrega de 500 coroas de cabeça para o público infantil. Deve acompanhar o grupo um animador e um assistente de palco, com	un	01	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	duração média do show de 75 minutos, incluso efeitos especiais, seção de fotos com dois personagens no camarim, deslocamento, hospedagem e envio de vídeo profissional de divulgação do evento após a assinatura do contrato. Camarim e água por conta do município. Local: Praça Pedro Lélis da Rocha é Rua Ernesto Hachmann, 133-253, Capinzal, Capinzal - SC, 89665-000.				
		VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 37.880,00
2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS (art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)					
☒ Item prejudicado. ☐ Justifica-se por:					
3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)					
3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A programação natalina do município contempla eventos locais com a participação da comunidade em geral, fomentando a cultura local e propiciando aos visitantes atividades para todas as idades. O município de Capinzal realiza anualmente eventos alusivos relacionados à Programação das festividades natalinas. Nessa programação, realizamos a "PARADA DE NATAL", tornando-se atividade de abertura e grande notoriedade regional, contando com a participação de entidades, unidades escolares e comunidade em geral em um grandioso desfile. Para tanto, necessitamos de atrativos diferenciados a fim de continuarmos fortalecendo esta atividade que é tão importante para nosso município. Neste sentido, a comissão de organização da programação natalina com o tema "Histórias de Natal 2025" sugere a escolha da empresa MACHADO EVENTOS LTDA – ME (FARO EVENTOS), inscrita no CNPJ: 08.235.842/0001-34. Os serviços ofertados pela empresa são referência na região: contemplam uma animação na qual personagens favoritos das crianças farão				



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

uma apresentação coreografada com músicas do universo infantil e músicas natalinas. Importa destacar que a empresa conquistou o prêmio de melhor animação de festas do Brasil durante a 8ª Edição do Encontro Nacional de Animadores Infantis (ENAI), realizado em São Paulo.



A empresa, além de receber o prêmio acima mencionado, também já realizou outros eventos para o município de Capinzal, sendo eles para o carnaval infantil, show natalino infantil para o natal 2023 e 2024 e evento alusivo ao dia das crianças. É notório que, para as crianças capinzalenses, os shows realizados com seus personagens favoritos são mágicos e únicos, garantindo a diversão do público mais jovem junto a sua família e amigos.

Cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Contudo, a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes realizou pesquisa em redes sociais e sites públicos para comprovar que a empresa é capaz de atender à solicitação da presente entidade, bem como oferecer um evento divertido e com qualidade para a população, conforme documentação em anexo.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

O evento de abertura do Histórias de Natal 2025, desfile Parada de Natal, definido para ser realizado no dia 19/11/2025, contemplará uma atuação diferenciada e única que compreenderá um trenzinho para a chegada do Papai Noel (locomotiva com três vagões), Papai Noel e Mamãe Noel, personagens natalinos diversos a definir. A fim de oferecer a população capinzalense uma maior interação do público com os personagens, a proposta contempla também a realização de passeio no trenzinho após o desfile, garantindo as crianças um momento mágico e único, com duração média de três horas.

Para o encerramento da programação natalina Histórias de Natal 2025 a se realizar no dia 23/12/2025, propõe-se um show infantil musical com o elenco do Tio Ronaldo e seus amigos, com o tema "O Natal do Shrek e suas emoções", com a participação de mais de 30 personagens, entre eles a turma do Mickey, Divertidamente, Shrek, Princesa e Gênio da Lâmpada, personagens de natal, Stitch e sua turma, amigos do Tio Ronaldo, Papai Noel, convidados surpresa e muito mais; deve acompanhar o grupo um animador e um assistente de palco, com duração média do show de 75 minutos. O show infantil do Grupo Faro é um verdadeiro presente para as crianças. É uma proposta interativa que integra música, histórias e brincadeiras cantadas. Um espetáculo criativo, cultural, dinâmico e muito feliz, com efeitos especiais para deixa-lo com um brilho ainda mais especial. As crianças participam ativamente do início ao fim dessa vivência lúdica. O espetáculo "Natal do Shrek e suas emoções" é uma encantadora celebração natalina voltada para crianças e adultos, que une fantasia, emoção e reflexão em uma experiência inesquecível. A história traz o ogro mais querido do mundo em uma jornada repleta de sentimentos, conduzida pelos personagens de Divertidamente, que nos ajudam a compreender melhor nossas emoções. Com participação especial de personagens do universo Disney, como o Gênio da Lâmpada Mágica e o divertido Stitch, o espetáculo proporciona momentos de encantamento para toda a família. A apresentação é também educativa, abordando temas como empatia, alegria, tristeza, raiva e amor, de forma lúdica e acessível.

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis envolve também o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação do público infantil pela empresa Machado Eventos Ltda – inscrita no CNPJ 08.235.842/0001-34 com sede em Campos Novos/SC, CEP



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

89620-000, detentora da exclusividade do "Grupo Faro", conforme carta de exclusividade concedida.

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização dos serviços.

Diante do exposto, a Diretoria de Cultura, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, apresenta o pedido para a contratação da empresa MACHADO EVENTOS LTDA (FARO EVENTOS), para abertura e encerramento da programação natalina com o tema "Histórias de Natal 2025" do município de Capinzal.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

☐ Comum.

☒ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

**5.1 -
HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.

**5.2 -
O EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?**

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.

**5.3 -
HAVERÁ GARANTIA
DO BEM?**

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☒ Não.

**5.4 -
HAVERÁ
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?**

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública.*

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios, sem custo para a administração pública.*

☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

**6.1 -
O ORÇAMENTO
ESTIMADO É
SIGILOSO?**

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	Indicar os itens: Apenas a empresa MACHADO EVENTOS LTDA pode realizar o objeto.
	☐ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (Especificar a exigência, caso se assinale "sim") ☐ Sim. Por que? (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Transparência no processo licitatório
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue conforme descrito em cada item.	
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O bem deve ser entregue conforme descrito em cada item.	
8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não há.	
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☐ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.	
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☒ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (caso tenha garantia) Justificativa: (caso não tenha garantia)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 2025: Órgão: 05.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DIRETORIA DE CULTURA Reduzido: 128/0000 – RECURSO ORDINÁRIO Projeto Atividade: 2069 – EVENTOS ANUAIS DA CULTURA Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas
10.2 – Os RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☒ MUNICIPAL: 100 %
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor: 1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.
11.2 – DO RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.

12 – DAS PENALIDADES

DAS PENAS E CORRELATOS

Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: **advertência**, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar**;
- b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**, podendo ser agravada para **declaração de inidoneidade** conforme a gravidade;
- g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.
- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.
- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
- Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 7 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Vania Schwaizer Damasceno Assinatura: _____	Nome: Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz Assinatura: _____
Nome: Gabriela Conceição Soccol Assinatura: _____	
Nome: Kerolin Serafini Assinatura: _____	